



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1638.

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 6% (seis por cento) nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2011, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, incidente sobre as Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B da Lei nº. 1573, de 17 de dezembro de 2009.

ARTIGO 2º - O valores reajustados fixados nas Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B é extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2010.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2010.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO VI-A - DA LEI Nº 1638/2010 TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 A	R\$ 254,74	57 A	R\$ 1.243,70
02 A	R\$ 262,38	58 A	R\$ 1.280,54
03 A	R\$ 270,31	59 A	R\$ 1.319,47
04 A	R\$ 278,30	60 A	R\$ 1.359,03
05 A	R\$ 286,69	61 A	R\$ 1.399,83
06 A	R\$ 295,30	62 A	R\$ 1.441,77
07 A	R\$ 304,29	63 A	R\$ 1.485,04
08 A	R\$ 412,89	64 A	R\$ 1.529,62
09 A	R\$ 412,89	65 A	R\$ 1.575,50
10 A	R\$ 413,97	66 A	R\$ 1.622,79
11 A	R\$ 426,50	67 A	R\$ 1.671,47
12 A	R\$ 439,20	68 A	R\$ 1.721,59
13 A	R\$ 452,34	69 A	R\$ 1.773,23
14 A	R\$ 465,94	70 A	R\$ 1.826,46
15 A	R\$ 479,91	71 A	R\$ 1.881,17
16 A	R\$ 494,36	72 A	R\$ 1.937,71
17 A	R\$ 509,20	73 A	R\$ 1.995,87
18 A	R\$ 524,38	74 A	R\$ 2.055,69
19 A	R\$ 540,10	75 A	R\$ 2.117,37
20 A	R\$ 556,38	76 A	R\$ 2.180,82
21 A	R\$ 573,05	77 A	R\$ 2.246,23
22 A	R\$ 583,66	78 A	R\$ 2.313,70
23 A	R\$ 594,58	79 A	R\$ 2.383,06
24 A	R\$ 605,65	80 A	R\$ 2.454,56
25 A	R\$ 616,84	81 A	R\$ 2.528,18
26 A	R\$ 627,22	82 A	R\$ 2.604,02
27 A	R\$ 639,36	83 A	R\$ 2.682,16
28 A	R\$ 650,82	84 A	R\$ 2.762,61
29 A	R\$ 662,34	85 A	R\$ 2.845,48
30 A	R\$ 674,03	86 A	R\$ 2.930,85
31 A	R\$ 685,84	87 A	R\$ 3.018,78
32 A	R\$ 697,65	88 A	R\$ 3.109,35
33 A	R\$ 709,59	89 A	R\$ 3.202,62
34 A	R\$ 721,29	90 A	R\$ 3.298,69
35 A	R\$ 733,90	91 A	R\$ 3.397,66
36 A	R\$ 746,19	92 A	R\$ 3.499,60
37 A	R\$ 758,41	93 A	R\$ 3.604,57
38 A	R\$ 770,94	94 A	R\$ 3.712,71
39 A	R\$ 806,04	95 A	R\$ 3.824,10
40 A	R\$ 830,70	96 A	R\$ 3.938,82
41 A	R\$ 855,63	97 A	R\$ 4.056,99
42 A	R\$ 881,29	98 A	R\$ 4.178,69
43 A	R\$ 907,61	99 A	R\$ 4.304,06
44 A	R\$ 934,91	100 A	R\$ 4.433,17
45 A	R\$ 962,89	101 A	R\$ 4.566,18

(Handwritten signature)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

46 A	R\$	978,73	102 A	R\$	4.703,17
47 A	R\$	994,53	103 A	R\$	4.844,25
48 A	R\$	1.009,28	104 A	R\$	4.989,58
49 A	R\$	1.026,46	105 A	R\$	5.139,26
50 A	R\$	1.042,46	106 A	R\$	5.293,45
51 A	R\$	1.058,47	107 A	R\$	5.452,25
52 A	R\$	1.074,45	108 A	R\$	5.615,82
53 A	R\$	1.105,03	109 A	R\$	5.784,30
54 A	R\$	1.138,21	110 A	R\$	5.957,82
55 A	R\$	1.172,35			
56 A	R\$	1.207,48			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO VI-B - DA LEI Nº 1638/2010 TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 B	R\$ 378,72	57 B	R\$ 1.745,83
02 B	R\$ 458,67	58 B	R\$ 1.798,16
03 B	R\$ 472,44	59 B	R\$ 1.852,14
04 B	R\$ 486,64	60 B	R\$ 1.907,68
05 B	R\$ 501,19	61 B	R\$ 1.964,98
06 B	R\$ 516,23	62 B	R\$ 2.023,86
07 B	R\$ 531,73	63 B	R\$ 2.084,62
08 B	R\$ 541,59	64 B	R\$ 2.116,11
09 B	R\$ 551,73	65 B	R\$ 2.211,57
10 B	R\$ 562,66	66 B	R\$ 2.277,87
11 B	R\$ 572,26	67 B	R\$ 2.346,22
12 B	R\$ 582,79	68 B	R\$ 2.416,65
13 B	R\$ 593,22	69 B	R\$ 2.489,11
14 B	R\$ 603,92	70 B	R\$ 2.563,72
15 B	R\$ 614,59	71 B	R\$ 2.640,62
16 B	R\$ 625,49	72 B	R\$ 2.719,81
17 B	R\$ 636,42	73 B	R\$ 2.801,40
18 B	R\$ 647,42	74 B	R\$ 2.885,55
19 B	R\$ 658,55	75 B	R\$ 2.972,09
20 B	R\$ 662,07	76 B	R\$ 3.061,26
21 B	R\$ 681,17	77 B	R\$ 3.153,09
22 B	R\$ 692,41	78 B	R\$ 3.247,66
23 B	R\$ 703,88	79 B	R\$ 4.630,40
24 B	R\$ 745,70	80 B	R\$ 4.769,31
25 B	R\$ 748,40	81 B	R\$ 4.912,37
26 B	R\$ 770,87	82 B	R\$ 5.059,76
27 B	R\$ 793,93	83 B	R\$ 5.211,54
28 B	R\$ 817,81	84 B	R\$ 5.367,90
29 B	R\$ 842,36	85 B	R\$ 5.528,92
30 B	R\$ 867,63	86 B	R\$ 5.694,81
31 B	R\$ 881,76	87 B	R\$ 5.865,65
32 B	R\$ 896,05	88 B	R\$ 6.041,62
33 B	R\$ 910,45	89 B	R\$ 6.222,86
34 B	R\$ 924,74	90 B	R\$ 6.409,55
35 B	R\$ 939,21	91 B	R\$ 6.601,83
36 B	R\$ 953,68	92 B	R\$ 6.799,89
37 B	R\$ 968,18	93 B	R\$ 7.003,88
38 B	R\$ 995,68	94 B	R\$ 7.214,01
39 B	R\$ 1.025,44	95 B	R\$ 7.430,42
40 B	R\$ 1.056,33	96 B	R\$ 7.653,34
41 B	R\$ 1.088,06	97 B	R\$ 7.882,93
42 B	R\$ 1.127,30	98 B	R\$ 8.119,43
43 B	R\$ 1.154,25	99 B	R\$ 8.363,01
44 B	R\$ 1.188,83	100 B	R\$ 8.613,90
45 B	R\$ 1.224,51	101 B	R\$ 8.872,31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

46 B	R\$	1.261,28	102 B	R\$	9.138,49
47 B	R\$	1.299,08	103 B	R\$	9.412,63
48 B	R\$	1.338,14	104 B	R\$	9.695,02
49 B	R\$	1.378,24	105 B	R\$	9.985,86
50 B	R\$	1.420,25	106 B	R\$	10.285,46
51 B	R\$	1.462,22	107 B	R\$	10.594,00
52 B	R\$	1.518,38	108 B	R\$	10.911,82
53 B	R\$	1.551,21	109 B	R\$	11.239,18
54 B	R\$	1.597,61	110 B	R\$	11.576,36
55 B	R\$	1.645,53			
56 B	R\$	1.695,00			

[Handwritten signatures]